



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3003.01/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021-DIV  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA - CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, Sr. Francisco Antônio dos Santos Neto; Francisco Martins do Nascimento Neto; Francisco Noélio Fernandes Albuquerque; Rafael Lopes de Moraes e Nazidir Gomes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-DIV**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 29 de Março de 2021, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 006/2021-DIV
- b) Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2021-DIV, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município, através do Secretário, Sr. Francisco Antônio dos Santos Neto, no seu aspecto operacional.





#### CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- a) A CONTRATADA deverá ter depósito/ponto de apoio no município.
- b) A entrega do produto licitado será de acordo com a quantidade solicitada pelas Secretarias, e no local indicado pela mesma, conforme especificações contidas neste Edital e Termo de Referência, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra, com um prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação;
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- e) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

**8.2.** Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema – CE.

**8.3.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.4.1.** Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.4.2.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.4.3.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.5.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.6.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.6.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.6.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.





8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.



9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

#### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

#### CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

#### CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.





**12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**12.7** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens





anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.





16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema, Ceará, 30 de Março de 2021.

  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Francisco Martins do Nascimento Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente

  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
Secretário Municipal de Saúde

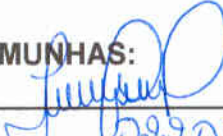



  
Rafael Lopes de Moraes  
Secretário Municipal de Educação

  
Nazidir Gomes de Oliveira  
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania

  
FORT GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 13.690.246/0001-84  
José Leonardo Monteiro Ribeiro  
CPF: 010.615.563-60

#### TESTEMUNHAS:

1.  CPF N°   
2.  CPF N° 





**ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**1- UNIDADES ADMINISTRATIVAS:**

- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania

**2- ORDENADOR DE DESPESA:**

- Francisco Antônio dos Santos Neto
- Francisco Martins do Nascimento Neto
- Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
- Rafael Lopes de Moraes
- Nazidir Gomes de Oliveira

**3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento: 0301.04.122.0007.2.014.0000  
Guarda Civil: 0301.04.122.0101.2.017.0000

- Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente:  
0501.04.122.0007.2.031.0000

- Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer:  
0601.13.122.0007.2.045.0000

- Secretaria de Educação:  
FUNDEB FUNDAMENTAL: 0703.12.361.0221.2.076.0000  
FUNDEB INFANTIL: 0703.12.365.0221.2.079.0000

- Secretaria de Saúde:  
ATENÇÃO BÁSICA: 0802.10.301.0181.2.097.0000  
CAF: 0802.10.303.0192.2.103.0000  
HOSPITAL: 0803.10.302.0007.2.108.0000  
MAC: 0803.10.302.0181.2.109.0000

- Secretaria de Proteção Social e Cidadania: 0901.08.122.0007.2.113.0000  
DOAÇÃO: 0901.0.244.0141.2.117.0000  
IGD/SUAS: 0902.08.122.0141.2.133.0000  
IGD/PBF: 0902.08.125.0141.2.136.0000  
ITALEGAL: 0902.08.243.0142.2.137.0000  
CRAS / SCFV: 0902.08.244.0148.2.140.0000

**4- ELEMENTO DE DESPESA:**

33.90.30.00 e 33.90.32.00





**ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

01.

FORT GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME

**Endereço:** Rua 05 de Fevereiro, 128, Centro, Itarema, Ceará

**CNPJ:** 13.690.246/0001-84

**Responsável:** José Leonardo Monteiro Ribeiro

**CPF:** 010.615.563-60

**Telefone:** 88. 3667-1350





**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

**DATA: 30/03/2021**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 3003.01/2021, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 006/2021-DIV.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (EM BOTIJÕES DE 13 KG)	UNIDADE	5.604	95,00	532.380,00
2	VASILHAME COMPLETO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (BOTIJÕES DE 13 KG)	UNIDADE	775	248,00	192.200,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>724.580,00</b>



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0903.02/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0903.02/2021. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** FORT GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Rua 05 de Fevereiro, 128, Centro, Itarema, Ceará. IV - **REPRESENTANTE:** José Leonardo Monteiro Ribeiro, CPF: 010.615.563-600. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 006/2021-DIV. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 724.580,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS) IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2021. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII- **ASSINA PELO CONTRATADO:** José Leonardo Monteiro Ribeiro (FORT GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME). Itarema, Ceará, 30 de Março de 2021.

Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento

Nazidir Gomes de Oliveira  
Secretária Municipal de Proteção Social e  
Cidadania

Francisco Martins do Nascimento Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural, Pesca e Meio Ambiente

Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,  
Esporte, Juventude e Lazer

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lopes de Moraes  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



<b>DE:</b>	Prefeitura Municipal de Itarema
<b>PARA:</b>	ESCRITA
<b>SOLICITANTE:</b>	Inez Helena Braga

<b>TÍTULO DA MATÉRIA:</b>	Extrato da Ata de Registro de Preço
<b>VEICULAR DIA:</b>	31/03/2021
<b>JORNAIS:</b>	DOU / DOE / JORNAL O POVO

<b>FATURAR PELA SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
---------------------------------	---

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 30 de Março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-DIV**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3003.01/2021. I- ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **II- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESA:** FORT GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Rua 05 de Fevereiro, 128, Centro, Itarema, Ceará. **IV - REPRESENTANTE:** José Leonardo Monteiro Ribeiro, CPF: 010.615.563-600. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 006/2021-DIV. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 724.580,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS) **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



2021. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII- ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII- ASSINA PELO CONTRATADO:** José Leonardo Monteiro Ribeiro (FORT GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME). Itarema, Ceará, 30 de Março de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.03.01/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03.03.01/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiúna, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Administração e a empresa - Danilo Barros Monteiro ME, inscrita no CNPJ 37.068.543/0001-50. Modalidade: Pregão Presencial nº 03.03.01/2021. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Urnas Funerárias e Prestação de Serviços de Traslado de Interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Itapiúna/CE. Valor Total Registrado: R\$ 149.980,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais) em nome de Danilo Barros Monteiro ME para todos os itens. Fundamento Legal: Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Data de Assinatura da Ata: 30/03/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Itapiúna, a Sra. Ginna Kitéria Coelho Silva, CPF Nº 837.440.374-87- Secretaria do Trabalho e Assistência Social - (Órgão gerenciador da ATA) e pela Empresa: Danilo Barros Monteiro ME, Representante legal, Sr. Danilo Barros Monteiro, CPF Nº 049.033.093-20 - Itapiúna-CE, 30 de março de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-DIV Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 3003.01/2021. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: FORT GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Rua 05 de Fevereiro, 128, Centro, Itarema, Ceará. IV - REPRESENTANTE: José Leonardo Monteiro Ribeiro, CPF: 010.615.563-600. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Registro de Preço para Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg, para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 724.580,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretaria Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: José Leonardo Monteiro Ribeiro (FORT GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME), Itarema-CE, 30 de Março de 2021.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-SMS

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 002/2021-SMS, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de Casa de Apoio (hospedagem, refeição, transporte, acompanhamento) para encaminhamento de pacientes carentes para atendimento em Unidades Hospitalares em Fortaleza, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarema, Ceará. EMPRESA HABILITADA: 01- CASA DE APOIO MUNICIPAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: 02- CASA DE APOIO MA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO LTDA. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 30 de Março de 2021.

INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 003/2021- SMAS. Processo Administrativo nº 003/2021 da Dispensa de Licitação nº 003/2021 - SMAS, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: Objeto: Contratação em caráter emergencial, em virtude da Pandemia de Covid-19, de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, para composição de cestas básicas, destinadas as famílias do Município de Jucás, em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Favorecido: Jonas Alves de Oliveira Neto ( Distribuidora Progresso), inscrita no CNPJ nº 22.556.380/0001-88, Valor Global: R\$ 124.700,00 (Cento e vinte e quatro mil e setecentos reais). Fundamento Legal: Fundamento Legal no artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Valneida Alves Luna. Jucás/CE, 30 de Março de 2021. José Willian Pereira da Silva - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3003.01-21-PE

O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 3003.01-21-PE, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de borracharia, manutenção mecânica e manutenção elétrica para as diversas Secretarias do Município de Milhã/CE, conforme projetos anexos ao edital. A realizar-se dia 13 de abril de 2021 às 10:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã - Ceará, das 08:00 às 17:00 horas pelo telefone (88) 99683.1558 e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.com.

Milhã - CE, 30 de março de 2021.

CARLOS ANDRÉ PINHEIRO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.30.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de Abril de 2021, a partir das 08:00 horas. O

Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de Abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609.

Missão Velha-CE, 30 de Março de 2021.  
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021-SEDUC

Tomada de Preços Nº TP-001/2021-SEDUC. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados para realizar assessoria e consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos e avaliações, com foco na sustentabilidade econômico-financeira do Sistema Municipal de Educação, a partir de levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando, prioritariamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão da Educação Básica Pública Municipal, de Morada Nova, inclusive para definir, quando possível, o reajuste salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal da educação básica, conforme especificações constantes do projeto básico em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço mensal. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 16 de abril de 2021, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado, maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas.

Morada Nova - CE, 30 de Março de 2021

ALINE BRITO NOBRE

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.22.02-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.02.22.02-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do índice de gestão descentralizada - IGD/Bolsa Família da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de abril de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 31 de março de 2021, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 30 de março de 2021.

ITALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.17.01 - SRP

Torna público, para conhecimento dos interessados que o edital da modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.17.01 - SRP, referente ao: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de refeições (almoços e lanches) preparadas para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Orós-CE, conforme anexo I. Cujas data prevista era 01/04/2021 às 09:00h, foi adiado para dia 05/04/2021, às 09:00h, devido ao Decreto Municipal Nº 17/2021, de 30 de março de 2021. Mais informações pelo telefone: (88)3584-1393, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/portal-licitacoes/>.

Orós-CE, 30 de março de 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR  
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.17.02-SRP

Torna público, para conhecimento dos interessados que o edital da modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.17.02-SRP, referente ao: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços mecânicos em geral para a manutenção dos veículos, máquinas e demais equipamentos, das Unidades Administrativas do Município de Orós/CE, conforme anexo I. Cujas data prevista era 01/04/2021 às 11:00h, foi adiado para dia 05/04/2021, às 11:00h, devido ao Decreto Municipal Nº 17/2021, de 30 de março de 2021. Mais informações pelo telefone: (88)3584-1393, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/portal-licitacoes/>.

Orós-CE, 30 de março de 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.16.01/CP

O Município de Pacoti por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Concorrência Pública Nº 2021.03.16.01/CP, do tipo MENOR PREÇO cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar serviços de Construção da Creche ProInfância Tipo 1 Padrão FNDE no Município de Pacoti/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações, com data de abertura marcada para o dia 03 de maio de 2021, às 09:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacoti, situado na Avenida Coronel José Cícero Sampaio, nº 663 - Centro - Pacoti - Ceará.

Pacoti-CE, 30 de março de 2021

VINICIUS CARMICHAEL JUCÁ CAMBÉ  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de abril de 2021, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 036/2021/PP, com o seguinte objeto: prestação de serviços especializado de assessoria e capacitação das equipes dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria de Assistência Social, compreendendo o âmbito do Plano de Educação Permanente - 2019 a 2021 do



Resultado	2019	2020	2021
Resultados participações	1.501	1.501	1.501
Impostos e tributos	1.208	1.208	1.208
Outros resultados	293	293	293
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501
Reserva de lucros	1.501	1.501	1.501
Reserva de reservas	1.501	1.501	1.501
Reserva de provisões	1.501	1.501	1.501
Reserva de outros resultados	1.501	1.501	1.501
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501

Resultado	2019	2020	2021
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501
Reserva de lucros	1.501	1.501	1.501
Reserva de reservas	1.501	1.501	1.501
Reserva de provisões	1.501	1.501	1.501
Reserva de outros resultados	1.501	1.501	1.501
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501

Resultado	2019	2020	2021
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501
Reserva de lucros	1.501	1.501	1.501
Reserva de reservas	1.501	1.501	1.501
Reserva de provisões	1.501	1.501	1.501
Reserva de outros resultados	1.501	1.501	1.501
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501

Resultado	2019	2020	2021
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501
Reserva de lucros	1.501	1.501	1.501
Reserva de reservas	1.501	1.501	1.501
Reserva de provisões	1.501	1.501	1.501
Reserva de outros resultados	1.501	1.501	1.501
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501

Resultado	2019	2020	2021
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501
Reserva de lucros	1.501	1.501	1.501
Reserva de reservas	1.501	1.501	1.501
Reserva de provisões	1.501	1.501	1.501
Reserva de outros resultados	1.501	1.501	1.501
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501

Resultado	2019	2020	2021
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501
Reserva de lucros	1.501	1.501	1.501
Reserva de reservas	1.501	1.501	1.501
Reserva de provisões	1.501	1.501	1.501
Reserva de outros resultados	1.501	1.501	1.501
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501

Resultado	2019	2020	2021
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501
Reserva de lucros	1.501	1.501	1.501
Reserva de reservas	1.501	1.501	1.501
Reserva de provisões	1.501	1.501	1.501
Reserva de outros resultados	1.501	1.501	1.501
Resultado líquido	1.501	1.501	1.501

acompanhamento para encaminhamento de eventuais cancelamentos para desenvolvimento em Unidades Hospitalares em Fortaleza, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarema, Ceará. **EMPRESA HABILITADA: 01- CASA DE APOIO MUNICIPAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**  
**EMPRESAS INABILITADAS: 02- CASA DE APOIO MA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALMOOAMENTO LTDA.** Para a partir desta data aberto o prazo recíproco, previsto no artigo 10º, inciso I, alínea "a" de Lei de Licitação nº 8.866/93, para a apresentação de recursos, conforme o artigo 10º, inciso I, alínea "a" de Lei de Licitação nº 8.866/93, Itarema-CE. Mais informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br ou Comissão de Licitação - Rua Helena Braga - Presidente da Comissão de Licitação - 3667-1133, Itarema-CE. 30 de Março de 2021. Itarema-CE, 30 de Março de 2021. Francisco Hilgor Moreira Freire - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - PRECÃO ELETRÔNICA Nº 006/2021-DIV - Atas de Registro de Preço Nº 006/2021-DIV. O ORGAO GERENCIADOR DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, localizada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ORGAOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; DISTRIBUIDORA LULA ME CHEGO (CNPJ nº 03.549.000/0001-00, Rua de Pernambuco, 103, Centro, Itarema, Ceará. III - REPRESENTANTE: José Leonardo Monteiro Ribeiro (CPF nº 03.030.000-00). FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitação nº 8.866/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02. Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Registro de Preço para aquisição de Gas liquefeito do petróleo (GLP) 13 kg, para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 724.986,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2021. XI - ASSINA PELO ORGAO (Empresário): DISTRIBUIDORA LULA ME CHEGO (CNPJ nº 03.549.000/0001-00, Rua de Pernambuco, 103, Centro, Itarema, Ceará. XII - ASSINA PELOS ORGAOS PARTICIPANTES (Empresários): DISTRIBUIDORA LULA ME CHEGO (CNPJ nº 03.549.000/0001-00, Rua de Pernambuco, 103, Centro, Itarema, Ceará. XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: José Leonardo Monteiro Ribeiro (CPF nº 03.030.000-00). DISTRIBUIDORA LULA ME CHEGO (CNPJ nº 03.549.000/0001-00, Rua de Pernambuco, 103, Centro, Itarema, Ceará. XIV - ASSINA PELA CONTRATADA: José Leonardo Monteiro Ribeiro (CPF nº 03.030.000-00). DISTRIBUIDORA LULA ME CHEGO (CNPJ nº 03.549.000/0001-00, Rua de Pernambuco, 103, Centro, Itarema, Ceará.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - Edital nº 001/2021, de 06/04/21, 109 Projetos Ltda. Informações Recurso Administrativo contra o julgamento de Habilitação Tomada de Preço Nº 223/11/2021, ficando as demais licitadas, devidamente habilitadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A RECURSO INTERPOSTO, conforme fiscaliza o § 3º do Art. 105 de Lei Federal nº 8.866/93 e suas alterações, contatos da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir de presente publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista tranqüilizada aos interessados. Marco-CE, 29 de Março de 2021. Gestor: Carneiro Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAUJO - AVISO DE COMUNICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2061/01/2021 - Comunicação de Intenção de Impetrar recurso junto a esta Comissão de Licitação as Empresas ECOSERV CONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI e GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, ficando os demais participantes comunicados para impugnação dos Recursos no Prazo de Cinco dias úteis a partir desta publicação, na forma do § 3º, do Art. 105 da Lei nº 8.866/93 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Licitação, Moraujo-CE, 30 de Março de 2021. Francisco Hilgor Moreira Freire - Presidente da Comissão de Licitação.**

**sintonize**  
**O POVO CBN**  
 95,5 FM 1010 AM

**OPOVO CBN**



Descrição	2019	2020	2021
Provisão para eventuais de estatísticas	13.043	4.178	14.221
Provisão para manutenção anual	76	(9)	16.678
Outros resultados	115	795	19.162
Outros resultados	3	7	4.270
Resultado líquido	116.382	11.850	898.238

Descrição	2019	2020	2021
Despesas gerais e administrativas	26.587	(52.123)	34.878
Despesas com veículos	1.606	(113)	19.871
Outros resultados	126	(393)	3.710
Outros resultados	(94)	150	13.678
Resultado líquido	853	1.819	196.776

Descrição	2019	2020	2021
Despesas gerais e administrativas	160.298	(179.175)	670.920
Despesas com veículos	10.833	(13.007)	623.558
Outros resultados	3.314	(6.401)	694.309
Outros resultados	15.168	3.264	1.072.959
Resultado líquido	189.513	(195.319)	2.061.746

Descrição	2019	2020	2021
Despesas gerais e administrativas	232.128	(272.237)	853.192
Despesas com veículos	864	1.651	74.572
Outros resultados	884	1.831	41.819
Outros resultados	884	1.831	573.893
Resultado líquido	301.231	222.087	1.179.320

Descrição	2019	2020	2021
Despesas gerais e administrativas	902.115	221.669	955.883
Despesas com veículos	(684)	(7.651)	(49.438)
Outros resultados	301.231	222.087	208.225
Outros resultados	301.231	222.087	208.225
Resultado líquido	500.000	500.000	500.000

Descrição	2019	2020	2021
Despesas gerais e administrativas	1.817.707	222.081	3.172.081
Despesas com veículos	3.334	3.334	1.971
Outros resultados	3.334	3.334	1.971
Outros resultados	3.334	3.334	1.971
Resultado líquido	1.817.707	222.081	3.172.081

Descrição	2019	2020	2021
Despesas gerais e administrativas	1.817.707	222.081	3.172.081
Despesas com veículos	3.334	3.334	1.971
Outros resultados	3.334	3.334	1.971
Outros resultados	3.334	3.334	1.971
Resultado líquido	1.817.707	222.081	3.172.081

Descrição	2019	2020	2021
Despesas gerais e administrativas	1.817.707	222.081	3.172.081
Despesas com veículos	3.334	3.334	1.971
Outros resultados	3.334	3.334	1.971
Outros resultados	3.334	3.334	1.971
Resultado líquido	1.817.707	222.081	3.172.081

Descrição	2019	2020	2021
Despesas gerais e administrativas	1.817.707	222.081	3.172.081
Despesas com veículos	3.334	3.334	1.971
Outros resultados	3.334	3.334	1.971
Outros resultados	3.334	3.334	1.971
Resultado líquido	1.817.707	222.081	3.172.081

Descrição	2019	2020	2021
Despesas gerais e administrativas	1.817.707	222.081	3.172.081
Despesas com veículos	3.334	3.334	1.971
Outros resultados	3.334	3.334	1.971
Outros resultados	3.334	3.334	1.971
Resultado líquido	1.817.707	222.081	3.172.081